



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## GABINETE DO PREFEITO

Rua Placídio Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388  
E-mail: [assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br](mailto:assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br) – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31  
ARAPOTI – PARANÁ

### DECRETO Nº 3618/2014

**Súmula:-** Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no ORÇAMENTO GERAL do Município.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI**  
ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e;  
**Considerando** o que dispõe a Lei Municipal 1.529 de 21 de Outubro de 2014.

### DECRETA

**Artigo 1º.** – Fica o Executivo Municipal de Arapoti autorizado a abrir no ORÇAMENTO GERAL do Município, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de **R\$ 1.005.000,00** (hum milhão e cinco mil reais), destinado a abertura da rubrica orçamentária abaixo especificada:

15.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
15.01 – DIVISÃO DE VIAÇÃO, RODOVIÁRIO, OBRAS E URBANISMO  
**26 – Transporte**  
**26.782 – Transporte Rodoviário**  
26.782.0042 – INFRAESTRUTURA MUNICIPAL  
26.782.0042.1.309 – Investimento na Frota da Secretaria de Infraestrutura  
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
Fonte: 00616 – Operação de Crédito Agência de Fomento do Paraná R\$ 1.005.000,00

**TOTAL..... R\$ 1.005.000,00**

**Artigo 2º** Os recursos necessários para a abertura do Crédito Adicional Especial acima serão **R\$ 1.005.000,00** (hum milhão e cinco mil reais) por conta do provável Excesso de Arrecadação, nos termos do disposto no Artigo 43, § 1º, Inciso II, combinado com o § 3º, todos da Lei Federal nº 4.320/64, a ser verificado na fonte de recursos 00616 – Operação de Crédito Agência de Fomento do Paraná, receita 211499990300 (242), proveniente da Operação de Crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A. autorizada pela Lei Municipal nº 1528/2014.

**Artigo 3º** - Fica alterado o PPA – Plano Plurianual, aprovado pela lei Municipal nº. 1.450, de 25/11/2013 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2014, aprovada pela Lei Municipal nº. 1.456, de 03/12/2013, conforme especificações acima.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS NOVOCHADLO, EM 21 DE OUTUBRO DE 2014.

  
-BRAZ RIZZI-  
Prefeito

PUBLICAÇÃO	
Diário	Folha
Oficial	Extra
Edição	Diária
Nº	1231
Página	Bk
Data	24/10/2014
Visto	



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI**

---

**Redação Final do Projeto de Lei Nº 1643/2014**

**Ementa:** Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no ORÇAMENTO GERAL do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º.** – Fica o Executivo Municipal de Arapoti autorizado a abrir no ORÇAMENTO GERAL do Município, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de **R\$ 1.005.000,00** (hum milhão e cinco mil reais), destinado a abertura da rubrica orçamentária abaixo especificada:

15.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

15.01 – DIVISÃO DE VIAÇÃO, RODOVIÁRIO, OBRAS E URBANISMO

**26 – Transporte**

**26.782 – Transporte Rodoviário**

26.782.0042 – INFRAESTRUTURA MUNICIPAL

26.782.0042.1.309 – Investimento na Frota da Secretaria de Infraestrutura

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte: 00616 – Operação de Crédito Agência de Fomento do Paraná R\$ 1.005.000,00

**TOTAL..... R\$ 1.005.000,00**

**Artigo 2º** Os recursos necessários para a abertura do Crédito Adicional Especial acima serão **R\$ 1.005.000,00** (hum milhão e cinco mil reais) por conta do provável Excesso de Arrecadação, nos termos do disposto no Artigo 43, § 1º, Inciso II, combinado com o § 3º, todos da Lei Federal nº 4.320/64, a ser verificado na fonte de recursos 00616 – Operação de Crédito Agência de Fomento do Paraná, receita 211499990300 (242), proveniente da Operação de Crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A. autorizada pela Lei Municipal nº 1528/2014.

**Artigo 3º** - Fica alterado o PPA – Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº. 1.450, de 25/11/2013 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2014, aprovada pela Lei Municipal nº. 1.456, de 03/12/2013, conforme especificações acima.



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI**

---

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício Vereador Hercílio Ferreira de Camargo  
Gabinete do Presidente da Câmara, em 21 de Outubro de 2014.

**LUIS CARLOS MOREIRA**

Presidente

Aprovado em Redação Final:

**NELSON MARCOLINO DE AGUIAR**

Presidente C.C.J

**CLAUDINEI JOSÉ MOREIRA**

Membro

**WESLEY CARNEIRO ULRICH**

Membro